



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE PLACAS ALUSIVAS A INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS POR MEIO DA INSERÇÃO DOS NOMES DOS AGENTES PÚBLICOS NA FORMA QUE ESPECIFICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Nas placas alusivas à inauguração de obras públicas, no âmbito do município de São Caetano do Sul, constarão os nomes dos seguintes agentes públicos:

I - Chefe do Poder Executivo;

II - Presidente da Câmara;

III - Vereadores; e



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

IV - Secretário Municipal responsável pela execução da obra.

Parágrafo Único - Os nomes dos Agentes Públicos de que trata o 'caput' constarão da placa de inauguração de obras públicas, para registrar a participação daqueles que com empenho, contribuíram para a construção da obra e, conseqüentemente, para o engrandecimento do município de São Caetano do Sul.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Buscamos com essa propositura registrar na placa de inauguração de obras públicas a importante participação de todos os Agentes Públicos que contribuíram para a construção da obra e, conseqüentemente, para o engrandecimento do Município de São Caetano do Sul.

Atualmente, as inscrições na placa de inauguração são reservadas apenas para os nomes do prefeito, do presidente da Câmara e do secretário da área envolvida na obra. Dessa forma, entendemos que a inclusão dos nomes de todos os vereadores da legislatura responsável pela construção e/ou revitalização do equipamento público, que resulte em inauguração com entrega de placa, se faz necessária, visto que os parlamentares também contribuíram para a concretização da obra.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Salientamos, que a inserção dos nomes dos vereadores nas placas é medida de justiça para com os representantes do povo no legislativo da cidade. É certo também que os vereadores são, muitas vezes, os verdadeiros porta vozes dos cidadãos beneficiados pelas obras públicas, onde através das indicações do legislativo os cidadãos têm suas necessidades atendidas.

Cumpramos, ainda, que o presente Projeto não vai onerar os cofres públicos com novos materiais, considerando que a placa alusiva a inauguração já seria instalada no equipamento público inaugurado.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Plenário dos Autonomistas, 19 de agosto de 2019.

VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL

CAIO EDUARDO KIN JESUS FUNAKI

ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR

CARLOS HUMBERTO SERAPHIM

CÉSAR ROGÉRIO OLIVA

ECLERSON PIO MIELO



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

EDISON ROBERTO PARRA

EDUARDO JOSÉ VIDOSKI

FRANCISCO DE MACEDO BENTO

JANDER CAVALCANTI DE LIRA

MAGALI APARECIDA SELVA PINTO

MARCEL FRANCO MUNHOZ

MARCOS SERGIO G. FONTES

MAURICIO F. DA CONCEIÇÃO

MOACIR LUIZ GOMES RUBIRA

OLYNTHO S. VOLTARELLI

RICARDO ANDREJUK

SIDNEI BEZERRA DA SILVA

SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA

UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO